



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°182 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 11 de Outubro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PORTARIA N°. 024/2017

"Institui Ponto Facultativo para o dia 13 de outubro de 2017".

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. - Fica, nos termos desta Portaria, instituído Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, no dia 13 de outubro de 2017, após o Feriado Nacional, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul – ES, em 10 de outubro de 2017.

Sebastião Renato Cabral
Presidente

PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 71/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANNA KARYNA HORTA."

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da

Emenda Constitucional nº 47/2005, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. ANNA KARYNA HORTA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, referência III, padrão K, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2017.04.00958P, a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 10 de outubro de 2017.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO
Portaria Municipal nº 013/2017

PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 72/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA."

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul, Estado de Espírito Santo, no

uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, combinado com Art. 41 da Lei Municipal n.º 1.573/2005, que rege a previdência municipal e Art. 50, III, "d" da Lei Municipal n.º 1.076/1992, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA, efetiva no cargo de SERVENTE, referência "1", padrão "G", lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2017.02.00960P, a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 2º. O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes. Em tempo, o valor do benefício será reajustado na mesma data da política de majoração e reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 10 de outubro de 2017.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO
Portaria Municipal nº 013/2017



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°182 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 11 de Outubro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 013/2017

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n° 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal ANGELO GUARÇONI JUNIOR, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria n° 134/2017, CONVOCA, pelo presente edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, homologado e publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de abril de 2017, para comparecerem na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, situada a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n° 50, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29.400-000, das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2017, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas no respectivo edital, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

CARGO: NUTRICIONISTA	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
4°	SUELLEN MARINATO
5°	LIEGE LACERDA GUARÇONI
6°	RUBIA VICTOR GUIMARAES
7°	LILIAN AZEVEDO GUIMARÃES CERQUEIRA
8°	CAMILA ALVES FONSECA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
7°	ERICA FERNANDES MEDINA SOARES
8°	WILLIAN GONCALVES SIMEAO
9°	NEZIA MARCIA RIGUETTO AZEVEDO
10°	ADRIANA MADEIRA MATEINI RIBEIRO
11°	MATHEUS MONTEIRO MENDES TOLEDO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nome
24	MARIA DE FATIMA DA COSTA LOMAR MATEINI
25	ELIANA MAZZA DELABENETA MENEGUSSI
26	ELISSANDRA DE ALMEIDA MEIRELLES ZANARDO
27	MARIA HELENA SOUZA DE JESUS
28	MIRIAM DOS SANTOS BARBOSA
29	LUZIA CAETANO MARQUES
30	RODRIGO RIBEIRO DA ROCHA
31	MARIA SIMONE ANTONIO
32	ANGELA MARIA ANTONIO
33	DANIELLE DA SILVA ALVES
34	RENATA MORETE SOUZA DIAS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DE ACORDO COM EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2017:

1 – O candidato deverá entregar no ato da convocação, 01 (uma) foto 3 X 4 e cópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°182 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 11 de Outubro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

- e) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos classificados do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 (cinco) anos;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em Instituição de Ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário (Federal e Estadual);
- l) Diploma ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade exigida expedido por Instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido pelo MEC;
- m) Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no Edital;
- n) Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no Conselho de Classe;
- o) Os candidatos classificados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar;
- p) residência na área de atuação, conforme selecionado no ato da inscrição.
- q) Xerox da conta bancária, se houver, para recebimento de salários;
- r) Apresentar todos os títulos informados na inscrição, podendo ocorrer a supressão da pontuação indicada em caso de desconformidade ou ausência do título, e a consequente reclassificação do candidato classificado;
- s) Comprovante ORIGINAL de depósito do valor da taxa de inscrição, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, acompanhado da respectiva cópia;
- t) Comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017.

2 – Apresentar declaração de não acumulação de cargo (emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal), conforme Anexo III, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017.

3 – A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

4 – O não comparecimento no prazo legal implicará na ELIMINAÇÃO do classificado, conforme item 7.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar Laudo expedido por Médico do Trabalho considerando-o apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários a confecção do laudo e o próprio laudo correrão por conta exclusiva do candidato classificado, laudo este expedido nos últimos 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente. Laudos com data de expedição anteriores ao prazo supramencionado não serão aceitos.

Destaca-se que a finalidade desta convocação é APENAS para verificação da documentação e NÃO ENSEJARÁ A IMEDIATA CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ORA CONVOCADOS, pois ficará condicionada à necessidade e viabilidade financeira do Município de Mimoso do Sul - ES, não gerando qualquer expectativa de direito.

Mimoso do Sul – ES, 11 de outubro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

SILVIA FERNANDA BELOTI VIVAS ACHA
Presidente

RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
Membro

LUCIENE FLORIANO GRAÇA
Membro



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°182 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 11 de Outubro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2017 - MAIO A AGOSTO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		60.076.814,56
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		27.055.236,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %		32.441.479,86
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		30.819.405,87
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		8.698.045,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %		72.092.177,47
GARANTIA DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %		13.216.899,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %		9.612.290,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %		4.205.377,02
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
VALOR TOTAL		—
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		—

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Controle Interno. Emissão: 05/10/2017, às 08:58:56

_____ Angelo Guarçoni Junior Prefeito Municipal de Mimoso do Sul	_____ Sebastião Sérgio Siqueira Secretário Municipal da Fazenda
_____ Luís Antônio Lopes Muri Cacholli Contador	



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°182 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 11 de Outubro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°182 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 11 de Outubro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita
